

PREFEITURA REALIZA A 2ª MOSTRA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS 2023

Nos dias 27 e 28 de outubro, a Prefeitura de Saquarema irá realizar a 2ª Mostra de Práticas Pedagógicas Inovadoras 2023.

Criada através da Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola (GIDE), a segunda edição acontecerá no Centro de Desenvolvimento do Voleibol, em Barra Nova, das 08 às 17 horas.

Realizado anualmente durante a **Semana Municipal da Educação**, o evento busca apresentar projetos e mostras pedagógicas elaboradas pelos professores. Durante a Mostra, os educadores têm a oportunidade de compartilhar suas experiências, métodos e projetos educacionais que visam estimular o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos de maneira diferenciada.

A segunda edição contará com a participação de 43 projetos que alcançaram a última etapa do processo seletivo, cumprindo todas as regras do edital e a etapa de triagem de Avaliação Pedagógica, considerando os projetos inscritos e alinhados aos 5 eixos da Agenda 2030 da ODS, e a Metodologia Ativa aplicadas no Projeto.

Avaliados por uma comissão julgadora, as equipes vencedoras receberão premiação em dinheiro. Com isso, a e-



quipe que alcançar o 1º lugar receberá cinco vezes o valor sobre o vencimento inicial da carreira para todos os envolvidos no projeto. Já para o segundo lugar, o prêmio corresponderá ao valor de quatro vezes o vencimento inicial da carreira. Para o terceiro, quarto e quinto lugares, será pago três vezes, duas vezes e uma vez, respectivamente, o valor sobre o vencimento inicial.

“Na 1ª edição da Mostra no ano passado 5 projetos foram premiados e foi um grande sucesso. Nossos professores apresentaram projetos de alto nível e extremamente inovadores. Tenho certeza de que a 2ª edição será ain-

da melhor e que teremos projetos ainda mais incríveis que serão implementados no ensino dos nossos alunos”, disse a Prefeita Manoela Peres.

A Mostra Pedagógica, além de fornecer um espaço para o compartilhamento de ideias e troca de experiências entre os educadores também promove o desenvolvimento profissional contínuo dos professores, inspirando novas ideias e aprimorando as práticas educacionais em toda a rede municipal de Saquarema.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	07

A PANDEMIA NÃO ACABOU
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Após voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os olhos com álcool 70.
- Após tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com o dobra do cotovelo.

SE APRESENTAR ALGUM SINTOMA, PROCURE O POSTO DE SAÚDE DO SEU BAIRRO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO E MEDICAÇÃO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.667 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Cancela a relação jurídica de Concessão de Uso Real, referente aos Lotes nº 10 (dez) e 12 (doze) da Quadra "H" do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Poder Público Municipal, visando fomentar o desenvolvimento econômico municipal e, assim, proporcionar o crescimento socioeconômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

Considerando que o art. 6º da Lei Municipal nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, bem como as cláusulas 3ª e 4ª do Contrato de Concessão de Uso Real s/nº datado de 14/04/2014, preveem condições para cancelamento da concessão de uso, pelo não cumprimento dos prazos de construção, implantação definitiva do projeto, descumprimento de encargo de geração mínima de emprego ou ainda pelo fechamento da empresa por qualquer motivo;

Considerando que tendo sido autorizada, pelo Poder Público, a prorrogação da concessão por duas vezes, através dos Aditivos ao Contrato original datados de 18/01/2018 e 22/10/2019, e que não houve por parte da concessionária a atuação de contrapartida pactuada;

Considerando, finalmente, que a empresa concessionária deixou de cumprir as condições estipuladas no contrato e seus aditivos, não implantando definitivamente o projeto, não concluindo a obra no prazo estipulado e por consequente não houve geração mínima de emprego, estando o imóvel completamente abandonado, conforme as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 17.343/2013;

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada a relação jurídica de Concessão de Uso Real, referen-

te aos Lotes nº 10 (dez) e 12 (doze), da Quadra "H", do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, km 54 - Sampaio Correa, 3º Distrito do Município, concedido à sociedade empresária Cordoaria São Leopoldo Original LTDA, pelo não cumprimento da finalidade contratual de instalação de uma indústria no prazo assinalado, não tendo concluído a construção, não havendo implantação definitiva do projeto, descumprindo também o encargo de geração mínima de emprego, com a reversão do domínio útil do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Reverte-se ao Patrimônio Municipal o domínio útil do imóvel bem como as benfeitorias que foram erigidas, sem que caiba qualquer direito a indenização ou retenção de benfeitorias.

Art. 3º O Departamento de Patrimônio tomará as providências necessárias, inclusive cientificando a concessionária do conteúdo deste Decreto, para todos os fins de direito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de outubro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.668 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 2.464, de 22 de setembro de 2023, que criou o Programa Banco de Ração para Animais Domésticos de Pequeno Porte, no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais de Saquarema – SMDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei nº 2.464, de 22 de setembro de 2023, que criou o Programa Banco de Ração para Animais Domésticos de Pequeno Porte, no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais de Saquarema;

Considerando a necessidade de regulamentar o Programa Banco de Ração para Animais, determinando os critérios de coleta, distribuição e fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades, pessoas e/ou famílias beneficiárias devida-

mente cadastradas;

DECRETA

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.464, de 22 de setembro de 2023, que criou o Programa Banco de Ração para Animais Domésticos de Pequeno Porte, no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais do Município de Saquarema – SMDA.

CAPÍTULO II

Dos critérios, condições e do cadastramento

Art. 2º O cadastramento no Programa Banco de Ração para Animais Domésticos de Pequeno Porte será realizado pela SMDA, nos termos estabelecidos pela Lei nº 2.464, de 22 de setembro de 2023, devendo as pessoas interessadas em se cadastrar como beneficiários apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do comprovante de residência no Município de Saquarema em nome do interessado, familiar, cônjuge ou companheiro acompanhados de Certidão de Casamento ou União Estável;
- d) comprovante de renda familiar, através dos meios idôneos;
- e) termo de compromisso declarando que os animais em sua habitação são destinados, única e exclusivamente, para companhia ou adoções, sendo terminantemente proibida a comercialização dos animais (Anexo I);
- f) termo de compromisso declarando interesse em promover e/ou participar de campanhas de adoção de animais, visando o não acúmulo duradouro e a redução da quantidade de animais na habitação, assim como fortalecendo a guarda responsável e a conscientização dos tutores (Anexo II);
- g) termo de compromisso declarando o interesse em participar do Programa Ético de Natalidade de Cães e Gatos do Município de Saquarema, visando o controle efetivo da população de animais de pequeno porte através da esterilização cirúrgica de castração (ANEXO III);
- h) termo de compromisso declarando que as doações da ração animal recebidas



serão utilizadas apenas para uso dos animais tutelados, sendo vedada a sua comercialização (Anexo IV).

Parágrafo único. Caberá à SMDA avaliar a veracidade, legitimidade e idoneidade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 3º As informações constantes da inscrição no Programa poderão ser atualizadas e monitoradas e terão a sua forma disciplinada pela SMDA.

Art. 4º A SMDA deverá adotar medidas periódicas para a verificação da consistência das informações cadastrais do beneficiário.

Art. 5º O registro de informações inverídicas, ilegítimas ou inidôneas invalidará o cadastramento no Programa, após relatório técnico da SMDA, observado o direito de defesa.

Art. 6º Após a inscrição no Programa a equipe multidisciplinar da SMDA realizará visita ao endereço do interessado, com a finalidade de avaliar e examinar de forma técnica a condição de espaço, abrigo, salubridade, alimentação, saúde, quantidade de animais por espécies e por localidade, condições dos animais e de todas as pessoas residentes no endereço informado.

Art. 7º As condições de distribuição das rações, tais como quantidade e frequência deverão ser elencados em relatório técnico emitido pela SMDA e deverão minimamente seguir a quantidade estipulada no Anexo V – Indicadores de quantidade mínima estimada de ração, dentro da possibilidade do Programa.

Parágrafo único. A entrega de doações para os beneficiários ocorrerá mediante assinatura de Termo de Recebimento de Ração (Anexo VI).

Art. 8º O desvio de finalidade dos insuamos recebidos, assim como qualquer violação das regras que coloquem em risco a eficácia e o propósito do Programa, provocará o descredenciamento do beneficiário, sem prejuízo de eventuais comunicações aos demais órgãos competentes, assegurado o direito de defesa.

CAPÍTULO III

Do recebimento das rações

Art. 9º Para o recebimento das doações deverão ser observados os seguintes critérios:

I- serão aceitas rações comerciais, secas e úmidas;

II- as rações deverão estar em perfeitas condições de embalagem, sem sinais de violação, não recicladas ou reutilizadas;

III- as rações não devem apresentar sinais indicativos de mau acondicionamento ou de produtos inadequados para consumo, tais como presença de sujidades, úmidas, com bolor, mau odor, entre outros; e

IV- com prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A SMDA fica autorizada a realizar a logística de recolhimento e distribuição das doações, quando necessário.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres do beneficiário

Art. 10 As rações recebidas pelo beneficiário deverão ser estocadas em recinto coberto e fechado, preferencialmente em alvenaria, com janelas teladas e porta fechada.

Art. 11 Os pacotes de rações recebidos devem ser armazenados em estrados, pallets, sobre bancadas ou qualquer outro local que evite o contato direto com o chão.

Art. 12 Devem ser evitados locais que possuam materiais e produtos que possam contaminar química, física ou microbiologicamente as rações.

Art. 13 Os beneficiários inscritos no Programa deverão apresentar, quando solicitado, todas as informações à SMDA relacionadas à saúde, alimentação, medicações e demais esclarecimentos sobre os animais abrigados.

Art. 14 O beneficiário deverá manter os animais abrigados vacinados contra raiva e demais doenças que possam acometê-los, e revacinados dentro dos prazos, de acordo com as recomendações estabelecidas pelo médico veterinário designado pela SMDA.

Art. 15 Os animais devem ser inscritos pelo beneficiário no Programa Ético de Natalidade de Cães e Gatos do Município de Saquarema, visando o controle efetivo da população de animais de pequeno porte através da esterilização cirúrgica (castração), quando não forem castrados.

Art. 16 Fica permitido o livre acesso dos integrantes da SMDA nos locais em que estejam os animais guardados pelos be-

neficiários inscritos do Programa, sem aviso prévio, para acompanhamento e orientação quanto aos cuidados e manejo adequado dos animais, visando o seu bem-estar.

Parágrafo único. As visitas poderão ser realizadas livremente e, em caso de necessidade, com a participação de agentes de outros órgãos da Administração Pública, como a Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária, Agentes de Saúde ou equipe do Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 17 Os beneficiários devem manter seu cadastro atualizado, comunicando à SMDA as alterações de seus dados, do número de animais assistidos ou quaisquer outras informações.

CAPÍTULO V

Das vedações

Art. 18 É vedada a inscrição no Programa aos interessados que se enquadrem nas seguintes condições:

I- que residam no mesmo endereço de pessoa já beneficiária do Programa;

II- cuidadores de animais beneficiários da contribuição financeira de que trata o art. 7º da Lei nº 2.290, de 05 de outubro de 2022.

Art. 19 É vedada a concessão de doação a pessoas que respondam a processo administrativo ou criminal relativo a maus tratos e crueldade contra animais.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Art. 20 A doação das rações para os animais tem como objetivo complementar as ações de manutenção do bem-estar dos animais, não tendo caráter permanente.

Art. 21 Os demais casos não previstos neste Decreto serão deliberados pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais – SMDA.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Termo de compromisso

Eu, _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, possuidor(a) do RG nº _____, expedido pelo órgão _____ telefone nº (____)

_____ residente no endereço _____,
DECLARO que os animais localizados na habitação são destinados, única e exclusivamente, para companhia ou adoções, sendo terminantemente proibida a comercialização dos animais, tendo ciência de que o fornecimento de rações pela SMDA ocorrerá conforme a possibilidade do Programa, podendo não alcançar a integralidade do atendimento dos animais por mim tutelados.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Declarante

ANEXO II

Termo de Compromisso

Eu, _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, possuidor(a) do RG nº _____, expedido pelo órgão _____ telefone nº (____) _____ residente no endereço _____,

DECLARO interesse em promover e/ou participar de campanhas de adoção de animais, visando o não acúmulo duradouro e a redução da quantidade de animais na habitação, assim como fortalecendo a guarda responsável e a conscientização dos tutores.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Declarante

ANEXO III

Termo de Compromisso

Eu, _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, possuidor(a) do RG nº _____, expedido pelo órgão _____ telefone nº (____) _____ residente no endereço _____,

DECLARO interesse em participar do Programa Ético de Natalidade de Cães e Gatos do Município de Saquarema, visando o controle efetivo da população de animais de pequeno porte residentes em minha habitação através da esterilização cirúrgica de castração.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

Termo de Compromisso

Eu, _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, possuidor(a) do RG nº _____, expedido pelo órgão _____ telefone nº (____) _____ residente no endereço _____,

DECLARO que as doações de ração animal recebidas são apenas para uso próprio, sendo vedada a sua comercialização.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Declarante

ANEXO V

Indicadores de quantidade mínima estimada de ração

1. As recomendações diárias são para que a quantidade de determinada ração esteja de acordo com o peso do animal, com a existência de um comedouro por animal e com a verificação do escore corporal adequado do animal.

2. Sem esses cuidados no fornecimento de alimento, os animais podem estar sem acesso ao alimento adequado e possivelmente em sofrimento.

3. A frequência de alimentação diária poderá ser fracionada.

4. A quantidade de ração elencadas neste anexo são de caráter sugestivo e devem ser validadas por profissional técnico e obedecerá aos seguintes critérios:

Espécie	Peso do animal	Quantidade de ração	Frequência
Canina	1 kg a 4 kg	55 gramas a 95 gramas	1 vez ao dia
	4 kg a 8 kg	95 gramas a 155 gramas	1 vez ao dia
	*adulto de porte pequeno		
	8 kg a 20 kg	160 gramas a 320 gramas	1 vez ao dia
	*adulto de porte médio		
Felino	20 kg a 40 kg	superior a 320 gramas e inferior a 530 gramas	1 vez ao dia
	*adulto de grande porte		
	Acima de 40 kg	superior a 530 gramas	1 vez ao dia
	1,5 kg a 5 kg	35 gramas a 75 gramas	1 vez ao dia
	5 kg a 10 kg	75 gramas a 120 gramas	1 vez ao dia

5. Inobstante a apuração sugestiva de que trata este Anexo o fornecimento de ração ao beneficiário será realizado conforme a possibilidade da SMDA, podendo não alcançar a integralidade do atendimento dos animais tutelados.

ANEXO VI

Termo de Recebimento de Ração

Eu, _____

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, possuidor(a) do RG nº _____, expedido pelo órgão _____ telefone nº (____) _____ residente no endereço _____,

DECLARO que recebi do Programa "BANCO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA", instituído pela Lei Municipal n.º 2.464, de 22 de setembro de 2023, nesta data, conforme relação abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do produto	Marca

Após ter lido esta declaração, assim como os instrumentos legais aqui referenciados, e tendo compreendido seus itens confirmo o recebimento.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Declarante

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, possuidor(a) do RG nº _____, expedido pelo órgão _____ telefone nº (____) _____ residente no endereço _____,

Na falta de outros documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente no Município de Saquarema. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Estou ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar imputação de sanções civis, administrativas, bem como sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,



criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Contudo, fico ciente que a qualquer tempo poderei receber visita domiciliar de servidor do Município, para avaliar e verificar a situação socioeconômica, para fins de comprovação se está de acordo com as informações prestadas na inscrição. Além disso, assumo o compromisso de atualizar as informações sempre que ocorrer alguma mudança, como endereço, renda e trabalho, nascimento ou óbito, entre outras.

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO COM RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a continuidade do certame com o resultado da análise técnica dos documentos de habilitação de acordo com o estabelecido no edital da Concorrência Pública nº 008/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção da Escola Municipal de Engenho Grande, Rua das Bananeiras, Engenho Grande, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 3.264/2023.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública.

Data da Licitação: 26/10/2023.

Horário: Às 11 horas.

Local: Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 - Centro - Saquarema – RJ - Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 20 de outubro de 2023.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL.

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Pregoeiro do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da ERRATA ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais, com a finalidade atender a demanda das bandas escolares Município de Saquarema, conforme processo administrativo nº 9.844/2023.

Obs.: A íntegra da errata, está disponível para download no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

Saquarema, 20 de outubro de 2023.

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira.

Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DA DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que em decisão na fase de recursos administrativos, apresentados pelas OSC Casa Brasil – Associação de Assistência Social e Promoção da Cultura, Desporto, Educação e Saúde e Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, decidiu pela habilitação da OSC Casa Brasil e inabilitação da OSC IBAM e do Instituto SESSUB, conforme faz constar nos termos e fundamentos, na Ata de reunião realizada pela CPL, no dia 18/10/23.

Objeto: Implantação de Projeto de Escola de Programação e Empreendedorismo de Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DOS INTERESSADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados o resultado do Chamamento Público nº 006/2023, para a concessão de uso dos quiosques, conforme processo administrativo nº 13.968/2023.

Relação dos habilitados:

Queli de Araújo da Silva	Quiosque 01- Jaconé
Eliane da Conceição Cardoso	Quiosque 02- Jaconé
Sérgio Luiz Rodrigues da Cunha	Quiosque 03- Jaconé
Roselito Souza dos Santos Junior	Quiosque 04- Jaconé
Moises Nunes Pereira Junior	Quiosque 05
Luciano Conceição Rocha	Quiosque 06
Vinicius Penetra de Souza	Quiosque 07 – bar com vestuário - Turfa
Jurema Rodrigues Falcao	Quiosque 08 – bar com vestuário – Porto da Roça
Jorge Paz de Sá	Quiosque 09 – bar com vestuário – Rio da Areia

Saquarema, 20 de outubro de 2023.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16.672/2023

Modalidade: Lei Municipal nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema e suas alterações.

Objeto: Concessão do Lote 01-A (um - A) da Quadra “A” do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 54 – em Sampaio Correa – 3º Distrito de Saquarema – RJ, para instalar no local uma indústria para exploração do ramo alimentício.

Homologo o CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REAL Nº 030/2023, em

favor da empresa **SAQUAREMA – INDÚSTRIA COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.633.290/0001-74, considerando a contrapartida de geração de 20 (vinte) empregos diretos.

Saquarema, 28 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REAL Nº 030/2023

Processo Administrativo nº 16672/2023.

Modalidade: Concessão de Uso Real - Lei Municipal nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema e suas alterações.

Concessionário: Saquarema – Indústria Comércio & Transporte Ltda.

Concedente: Município de Saquarema.

Objeto: Concessão do Lote 01-A (um - A) da Quadra “A” do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 54 – em Sampaio Correa – 3º Distrito de Saquarema – RJ, para instalar no local uma indústria para exploração do ramo alimentício.

Prazo de Concessão: Indeterminado, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, com início em 02 de outubro de 2023.

Valor da Concessão: Sem valor de retorno e isenções conforme legislação vigente.

Contrapartida da Concessão: Geração de 20 (vinte) empregos diretos.

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023

Processo Administrativo nº 9.843/2023.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 059/2022 – Secretaria Municipal de Educação – São Gonçalo/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA – EPP - CNPJ

nº 13.790.125/0001-04.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias úteis.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.036.971,60 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.32.03.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.2.199;

ND 3.3.90.32.03.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.2.200;

ND 3.3.90.32.03.00;

Fonte 157300;

PT 12.366.0008.2.196;

ND 3.3.90.32.03.00;

Fonte 157300.

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 9.843/2023.

Contrato nº 207/2023.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Bianca de Souza Dalgobbo dos Santos – matrícula nº 959852, para exercer a função de fiscal como titular e Patrícia da Silva Oliveira – matrícula nº 4610-8 para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual

sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 26 de setembro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA EXAME ADMISSIONAL, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2022, com vistas à nomeação e posse, para comparecer ao Teatro Municipal Mário Lago, localizado na Rua Coronel Madureira, 77 no Centro, Saquarema/RJ, na segunda-feira dia 30 de outubro de 2023, conforme horários especificados no Anexo I do presente Edital, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidas de seu respectivo cargo, observadas as seguintes condições: Para realização de exame admissional e avaliação médica o candidato deverá estar munido dos seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Ureia;
- Creatinina;
- Grupo sanguíneo;
- Glicose;
- EAS (Urina);
- Raios X de Tórax com Laudo (PA e Perfil);
- Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
- Audiometria;
- Exame Oftalmológico;



- Videolaringoscopia com laudo descritivo (deverá conter a imagem do rosto do candidato);

- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;

Observação: Serão aceitos apenas os exames realizados no prazo de até 3 (três) meses.

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade;

- Título de Eleitor;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de PIS/PASEP, para os já inscritos;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS - (1º folha e verso);

- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

- Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;

- Comprovante de residência atualizado;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Além dos documentos previstos no edital de abertura do concurso nº 001/2022, pede-se que os candidatos estejam também munidos de:

- Comprovante de Naturalização, para estrangeiros (original e cópia);

- Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 18 anos (original e cópia);

- Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências e requisitos para provimento do cargo estabelecidas no Anexo I do Edital de Abertura (original e cópia);

- Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;

- Certidão Negativa da Justiça Militar (para os homens), disponível no site: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>;

O não comparecimento na data e horário estabelecido neste edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e ao exame admissional e avaliação médica, será posteriormente publicada a nomeação para posse dos candidatos aptos. Saquarema, 20 de outubro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

ANEXO I

HORÁRIO: 9h

004 - PROFESSOR DOCENTE-2 CIÊNCIAS AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
37	77754-4	AMANDA DE JESUS SILVA DE MELO
38	88941-5	MAICON GONCALVES DE SOUZA

008 - PROFESSOR DOCENTE - 2 HISTÓRIA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
21	124308-3	JONATHAN ANDRE DA SILVA XAVIER

Saquarema, 20 de outubro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023 DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022 PARA EXAME ADMISSIONAL, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 02/2022, com vistas à nomeação e posse, para

comparecer ao Teatro Municipal Mário Lago, localizado na Rua Coronel Madureira, 77 no Centro, Saquarema/RJ, na segunda-feira dia 30 de outubro de 2023, conforme horários especificados no Anexo I do presente Edital, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidas de seu respectivo cargo, observadas as seguintes condições:

Para realização de exame admissional e avaliação médica o candidato deverá estar munido dos seguintes exames:

- Hemograma completo;

- Ureia;

- Creatinina;

- Grupo sanguíneo;

- Glicose;

- EAS (Urina);

- Raios X de Tórax com Laudo (PA e Perfil);

- Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);

- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;

Observação: Serão aceitos apenas os exames realizados no prazo de até 3 (três) meses.

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade;

- Título de Eleitor;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de PIS/PASEP, para os já inscritos;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS - (1º folha e verso);

- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

- Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;

- Comprovante de residência atualizado;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Além dos documentos previstos no edital de abertura do concurso nº 001/2022, pede-se que os candidatos estejam também munidos de:

- Comprovante de Naturalização, para estrangeiros (original e cópia);

- Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 18 anos (original e cópia);
- Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências e requisitos para provimento do cargo estabelecidas no Anexo I do Edital de Abertura (original e cópia);
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- Certidão Negativa da Justiça Militar (para os homens), disponível no site: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>;

O não comparecimento na data e horário estabelecido neste edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e ao exame admissional e avaliação médica, será posteriormente publicada a nomeação para posse dos candidatos aptos. Saquarema, 20 de outubro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

ANEXO I

HORÁRIO: 9h

005 - AGENTE FISCAL DE OBRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	70515-2	NATALIA CARITA SILVA SOARES
2	57286-7	LUCAS MENDONÇA RIBEIRO
3	71003-2	ISABELLA MATHIAS DE MORAES NOVAES
4	58753-2	ABÍLIO BARBOSA DE MOURA

5	60759-2	GLAUBER VINICIUS SANTOS LIMA
---	---------	------------------------------

022 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
163	64134-0	JESSICA MOREIRA MIGUEL
164	71889-0	FABIO FERNANDO DE AZEVEDO PEREIRA
165	61499-9	ADRIANA DA SILVA CARVALHO
166	66568-1	FLAVIO VENTURINI ROSA
167	59258-7	ANDRE FARIAS DE SOUSA
168	76725-5	ROSSANE EMYLI FERRARI FRANKLIN
169	64053-0	LIVIA MENEGOI DE OLIVEIRA PECANHA
170	57550-0	MONIQUE BASTOS DE SOUZA ANDRADE
171	60000-8	VIVIANE VEIRA CORREA FONSECA
172	71259-0	ROBERTA DE HOLANDA DIAS

024 - CUIDADOR INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
17	58638-8	ELIZABETH DA SILVA AZEREDO MENDONCA

Saquarema, 20 de outubro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme descrição abaixo, para comparecer Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ, na quarta-feira dia 25 de outubro de 2023, conforme horários especificados abaixo, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicose;
- Uréia;
- Creatinina;
- Urina (EAS);
- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.

Obs: Serão aceitos apenas os exames realizados no prazo de até 3 (três) meses. Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):

- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato

masculino);

- Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).

Horário: 9h

MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR - Ampla concorrência

CLASS	INSC	CANDIDATO
675	AC0491	MAGDA GOMES LEONARDO MARINHO
676	AC1488	DANIELE TAVARES DA SILVA SANTOS
677	AC1889	JOSETE NASCIMENTO SILVA
678	AC1040	DEISE OLIVEIRA DA SILVA DE SENA PASSOU ALVES
679	AC1191	PRISCILA RODRIGUES COSTA DA SILVA
680	AC1988	JUCIARA SILVA SANTOS
681	AC0917	JONNE SÁ DE SOUZA
682	AC1924	EDIVANIA DA SILVA LIMA
683	AC0908	ELIZABETH APARECIDA JESUS DA SILVA LIMA
684	AC0863	ETHENE MARCHON MATHIAS
685	AC1397	ELLEN COUTO DA SILVA
686	AC0218	PRISCILA FELIX DOS SANTOS
687	AC1412	SILVANA FARIA FEITOR DE ARAUJO
688	AC0214	ABRIANA DANTAS DE OLIVEIRA GUIMARAES
689	AC0665	JULIANA MARINO RODRIGUES
690	AC0224	JOANA CALDEIRA DA SILVA
691	AC1624	BRUNA MARTINS DO NASCIMENTO
692	AC1608	CAROLINE DE OLIVEIRA
693	AC1617	PAULA LEANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
694	AC0439	EDUARDA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
695	AC0619	SABRINA DE OLIVEIRA SILVA COSTA
696	AC2019	RAFAELA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
697	AC0410	MARCIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES BARBOZA
698	AC1338	BRUNA CABRAL DA SILVA
699	AC0024	CAMILA XAVIER VENENO
700	AC0404	CASSIA ROBERTA DA CONCEIÇÃO CORREA
701	AC0915	VANESSA RODRIGUES DA SILVA
702	AC1550	MAYARA GONÇALVES AZEVEDO VIDINHA
703	AC0564	KELLY CUSTODIO RIBEIRO
704	AC0332	INGRID PAES DO COUTO WEBER



O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 20 de outubro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.



**UM TOQUE
PODE
SALVAR A**
sua vida

CUIDAR DE SI É A
MAIOR PROVA
DE AMOR





**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

#EU 
SAQUAREMA

   /PrefeituradeSaquarema